



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

# IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA  
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%  
DE DESCONTO**

**IPTU PREDIAL**

**10%  
DE DESCONTO**

**IPTU TERRITORIAL**

#### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.995/2023, NO DOV Nº 3699, DE 21 DE MARÇO DE 2023, CONSIDERANDO ERRO MATERIAL

#### DECRETO Nº 59.995/2023

DESIGNA A SERVIDORA DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2023, da servidora **DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR**, matrícula 1864, na função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - FG-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.027/2023**

EXONERA O SERVIDOR CLÉBER ANDRÉ ALLES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de abril de 2023, do servidor CLÉBER ANDRÉ ALLES, matrícula 10884, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERROS MATERIAIS, DESTA FORMA SENDO O MESMO PUBLICADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA/PAD Nº 008/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso regular de seu cargo, e das atribuições que lhe confere o inciso, IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o teor do relatório final Comissão Permanente Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Disciplinares, nomeada pela Portaria do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE nº 02/2023, instaurada através do Processo nº 14/2023, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidor público; e

CONSIDERANDO análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

**RESOLVO:**

1. Homologar o resultado final da comissão permanente especial de sindicância e processo administrativo disciplinar, constituída e designada por meio de Portaria nº 02/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 14/2023 – SAAE.
2. Determinar o arquivamento dos autos e isenção de responsabilidade administrativa disciplinar, não impedindo a ação regressiva que poderá ser levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município; e
3. Encaminhar o Processo Administrativo nº 14/2023 ao SAAE para as

providências necessárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 18/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 001/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 001/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; f) elaborar relatórios de desempenho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 19/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 002/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE TORRES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 002/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; f) elaborar relatórios de desempenho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando



os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 20/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 004/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DOS SANTOS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 004/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 21/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 007/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 007/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 22/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 010/2023, QUE DESIGNOU O SERVIDOR GEAN KOZOWSKI PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 10/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: O servidor irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 23/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 011/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 011/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 24/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 014/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA GLEICE OLIVEIRA SOUZA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 014/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 25/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 015/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 015/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 26/2023**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 016/2023, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ALINE CAVALCANTE SALES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o decreto nº 59.999 de 13 de março de 2023 que alterou o anexo III do decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica Alterado o art. 2º da Portaria nº 016/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PMV  
MISTO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 024/2023/PMV/MISTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006/SEMED**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA:** R\$ 441.405,44 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 22/03/2023.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 04/04/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de abril de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 04 de abril de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de



Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2023.

**CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 59.364/2023

#### **ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.352 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SEMUS POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Onde se lê [...]

SC – BRINDES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.507.452/0001-90, com sede na Rua Guaporé, Nº 5112, Centro na cidade de ROLIM DE MOURA/RO tendo como representante a Srª. VILMA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2505922347836 SSP/RO e do CPF sob nº 716.535.979-6304.014.192-538, residente e domiciliado na cidade ROLIM DE MOURA/RO.

Leia-se [...]

SC – BRINDES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.507.452/0001-90, com sede na Rua Guaporé, Nº 5112, Centro na cidade de ROLIM DE MOURA/RO tendo como representante a Srª. VILMA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 347836 SSP/RO e do CPF sob nº 304.014.292-53 residente e domiciliado na cidade ROLIM DE MOURA/RO

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

**CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA**  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.16.352/2023

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 013/2023.**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5896/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº025/2023 FIRMADO COM A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 11.106.724/0001-30 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS

INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas. Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula: 15859, Assessor Administrativo, para ser Fiscal do Contrato de Nº025/2023 referente ao processo administrativo 5896/2023, firmado com a empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 11.106.724/0001-30 referente à contratação de empresa de serviços de terceiros para fornecimento de passagens aéreas, por maior percentual de desconto aplicado sobre o valor das tarifas incidentes sobre as passagens emitidas, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07/03/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

**ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº59.137/2023

#### **PORTARIA INTERNA Nº 014/2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 033/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VIP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6268/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, NA FREQUÊNCIA DE REDE CABEADA EM FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO DE 100 MBPS, SENDO SINAL ININTERRUPTO, 24 HORAS POR DIA SETE DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE USO, A QUAL ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO TODOS SEUS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidor, VALDINEY PEGO FERREIRA, Matrícula: 15698, Agente Administrativo para ser Fiscal do Contrato de nº 033/2023, firmado com a empresa, VIP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6268/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, NA FREQUÊNCIA DE REDE CABEADA EM FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO

DE 100 MBPS, SENDO SINAL ININTERRUPTO, 24 HORAS POR DIA SETE DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE USO, A QUAL ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO TODOS SEUS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 16/03/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 22 de março de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº59.137/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PMV

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3618, 3620, 3621, 3622, 3624 e 3628/2022/SEMFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.961/2022/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2226/2023/SEMFAZ, referente a aquisição de suprimentos de informática ( TONNER), utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ., para atender aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda na manutenção das atividades diárias, necessárias para o bom andamento da pasta na execução dos trabalhos desta SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 018/2023/PMV, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 155/PGM/2023 das fls. 22262319 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17, LOTE: 01 no valor total de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais)

Em favor da empresa MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200 - 43.478.217/0001-14, LOTE: 02 no valor de R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais)

Em favor da empresa GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -

22.854.208/0001-00, LOTES 03, 04 e 05 no valor de R\$ 6.679,10;(Seis mil seiscentos e setenta e nove reais dez centavos)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 30.139,10 (Trinta mil cento e trinta e nove reais dez centavos)

Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6942 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 22/03/2023 PROTOCOLO: 7550 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO

CNPJ: 00.394.585/0001-71

Insc. Estadual:

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1

Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-478

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TAXA MULTA

JUSTIFICATIVA

Pagamento de multa do ano 2016 que entrou em dívida ativa, do veículo STRADA NCT - 5101, conforme informações do Memorando 201/SEMAGRI/2023 e taxa DARE anexo ao processo conforme ID 292235.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14157	DEST.AO PAGAMENTO DE MULTAS DOS VEÍCULOS	SERV	1,00	370,3700	370,37
<b>Total:</b>							<b>370,37</b>

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

MARCOS ROBERTO LADISLAU  
SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA - SEMAGRI

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Pág. 1/1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/ SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Wesley Rodrigo Machado, portador do CREA nº 26132 D/MT e do CPF nº 938.570.472-91, para ser o fiscal da obra/serviço público de "Pavimentação Asfáltica, com Sinalização de Vias, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial nos Setores 18, 43 e 82 (Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I)", oriunda do Processo Administrativo nº 3656/2021/SEMOSP, Contrato nº 078/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de março de 2023.

**KLEYSON ORLANDO**  
Secretário Municipal de Planejamento

## **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO**

A Fundação Cultural de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação destinada à aquisição de 1 (um) relógio ponto eletrônico biométrico e serviço de instalação, Processo Administrativo nº 4858/2023/FCV, com base no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa - PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAM DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n. 03.674.832/0001-81, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município.

Vilhena, 22 de março de 2023.

**ELITON DA SILVA COSTA**  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. nº 59.136/2023



Nº 3700

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 22.03.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 095/2023

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que os Vereadores Zezinho da Diságua, presidente da Comissão Permanente de Obra, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC; e Ronildo Macedo, membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, não se fizeram presentes na Reunião das Comissões nesta data,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador Sargento Damassa para substituir o Vereador Zezinho da Diságua; e a Vereadora Clerida Alves para substituir o Vereador Ronildo Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
20 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 096/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Provisória de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de forma especial e temporária - CE-T-01.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a referida Comissão:

PRESIDENTE – Mardyan Vinícius Gomes Morais  
SECRETÁRIO – Sandra da Silva Nogueira  
MEMBRO – Leandro José Lang  
MEMBRO – Luiz Henrique Nunes Martins  
MEMBRO – Ivonete da Silva

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução

dos trabalhos.

Art. 3º Devido ao elevado grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 097/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Temporária de Gestão de Proteção de Dados de Recursos Humanos de forma especial e temporária - CE-T-01.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE – Kerlys Maria Vasques Jacob  
SECRETÁRIO – Isaque Donadon Gardini  
MEMBRO – Thiago do Carmo Mota

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Devido a complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-01, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 098/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BEM MÓVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta

Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação e Destinação de Bem Móvel de forma especial e temporária - CE-T-01, nos termos do Processo Administrativo nº19/2023.

Art. 2º O objeto da avaliação e destinação é o Veículo Oficial: motocicleta Yamaha YBR/125E, Modelo 2003/2003, Placa NDI0377, Chassi - PC6KE04303001763.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a referida Comissão:

PRESIDENTE – Patrícia Daniel Pinto  
SECRETÁRIO – Claiver Uinter Alves de Souza  
MEMBRO – Maxsuel Ribeiro Vieira

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Devido a complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-01, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 099/2023**

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MAYARA TAMA SATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora MAYARA TAMA SATO, matrícula 400045, detentora do cargo de Analista Legislativo - Letras, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotada na Diretoria Legislativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 790001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

VEREADOR SAMIR ALI  
Presidente

**PORTARIA NO 100/2023**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PABLO DE SOUZA BULIAN PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, em razão de

DESISTÊNCIA formalmente apresentada, a nomeação de PABLO DE SOUZA BULIAN para posse no cargo de Analista Administrativo - Tecnologia da Informação, conforme Portaria nº 027, 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente  
**PORTARIA NO 101/2023**

NOMEIA WALMOR PIAZZA TOPANOTTI FILHO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de março de 2023, WALMOR PIAZZA TOPANOTTI FILHO no cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, com lotação no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
21 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente  
**PORTARIA NO 102/2023**

EXONERA O SERVIDOR ADRIEL AMARAL KELM DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, o servidor ADRIEL AMARAL KELM do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA NO 103/2023**

EXONERA MAXUEL RIBEIRO VIEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, MAXUEL RIBEIRO VIEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA NO 104/2023**

NOMEIA ADRIEL AMARAL KELM NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de abril de 2023, ADRIEL AMARAL KELM no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete da Presidência, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA NO 105/2023**

NOMEIA MAXUEL RIBEIRO VIEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de abril de 2023, MAXUEL RIBEIRO VIEIRA no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria da Escola do Legislativo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de março de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**